



Processo: 1030/2017

Assunto: Validade de Certidão Federal

Interessado: CLARO S.A

## **DESPACHO**

Esclarecemos que conforme Portaria Conjunta ME/SRF nº 555, de 23 de março de 2020, as Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União (CND) foram prorrogadas por 90 (noventa) dias, em decorrência da pandemia relacionada ao Covid-19.

Assim, e conforme documento anexo, a Certidão emitida para a empresa CLARO S.A, está válida até a data de 16 de janeiro de 2021.

Palmas - TO, 06 de outubro de 2020.

Debora da Costa Lira

Departamento de Compras - SENAR-AR/TO